

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUL - SC

ATA SESSÃO -HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº11/2023**TIPO: **MP**PREGOEIRO: **Matheus Zimmermann Freitas**OBJETO: **Aquisição de material de construção para atender as demandas da**

HABILITADOS

FORNECEDOR ALIDIA CISZ SCHUBERT		CNPJ/CPF: 01816775000100	
1	Valor Inicial: 7,4000	Valor Final: 6,9900	
2	Valor Inicial: 21,0000	Valor Final: 18,7000	
3	Valor Inicial: 179,0000	Valor Final: 158,9000	
4	Valor Inicial: 176,0000	Valor Final: 150,0000	
5	Valor Inicial: 173,0000	Valor Final: 154,9000	
6	Valor Inicial: 205,0000	Valor Final: 174,9000	
7	Valor Inicial: 99,0000	Valor Final: 62,5000	
8	Valor Inicial: 23,0000	Valor Final: 18,9000	
9	Valor Inicial: 38,0000	Valor Final: 25,5000	
10	Valor Inicial: 47,0000	Valor Final: 42,5000	
11	Valor Inicial: 49,0000	Valor Final: 40,5000	
12	Valor Inicial: 163,0000	Valor Final: 149,5000	
13	Valor Inicial: 159,0000	Valor Final: 150,9000	
14	Valor Inicial: 206,0000	Valor Final: 182,9000	
15	Valor Inicial: 79,9000	Valor Final: 75,9000	
16	Valor Inicial: 119,9000	Valor Final: 85,0000	
17	Valor Inicial: 119,9000	Valor Final: 79,0000	
18	Valor Inicial: 65,0000	Valor Final: 17,5000	
19	Valor Inicial: 83,0000	Valor Final: 27,0000	
20	Valor Inicial: 48,9000	Valor Final: 48,9000	

22	Valor Inicial:	39,9000	Valor Final:	39,9000
23	Valor Inicial:	17,9000	Valor Final:	16,9000
24	Valor Inicial:	39,9000	Valor Final:	37,0000
25	Valor Inicial:	16,9000	Valor Final:	13,5000
26	Valor Inicial:	229,0000	Valor Final:	209,0000
28	Valor Inicial:	19,9000	Valor Final:	16,5000
29	Valor Inicial:	4,9900	Valor Final:	2,3000
30	Valor Inicial:	5,9900	Valor Final:	3,6000
31	Valor Inicial:	7,9900	Valor Final:	4,5000
32	Valor Inicial:	117,0000	Valor Final:	82,9000
33	Valor Inicial:	71,9000	Valor Final:	58,0000
34	Valor Inicial:	49,9000	Valor Final:	39,0000
35	Valor Inicial:	549,9000	Valor Final:	370,0000
36	Valor Inicial:	56,9000	Valor Final:	44,0000
37	Valor Inicial:	6,9900	Valor Final:	4,5000
38	Valor Inicial:	5,9900	Valor Final:	1,5000
39	Valor Inicial:	1,3500	Valor Final:	0,4500
40	Valor Inicial:	2,9900	Valor Final:	2,0000
41	Valor Inicial:	3,5500	Valor Final:	3,5500
42	Valor Inicial:	4,9900	Valor Final:	4,5000
43	Valor Inicial:	51,9000	Valor Final:	51,9000
44	Valor Inicial:	1,5500	Valor Final:	1,4500
45	Valor Inicial:	2,9000	Valor Final:	2,2000
46	Valor Inicial:	3,5500	Valor Final:	3,5500
47	Valor Inicial:	5,5500	Valor Final:	4,0000
48	Valor Inicial:	5,6000	Valor Final:	4,3000
49	Valor Inicial:	26,9900	Valor Final:	21,9000
50	Valor Inicial:	1,7900	Valor Final:	1,7900
51	Valor Inicial:	5,9900	Valor Final:	2,9000

52	Valor Inicial:	6,5000	Valor Final:	6,5000
53	Valor Inicial:	18,3000	Valor Final:	18,3000
54	Valor Inicial:	12,5000	Valor Final:	9,5000
55	Valor Inicial:	55,9000	Valor Final:	33,5000
56	Valor Inicial:	8,9900	Valor Final:	8,9900
57	Valor Inicial:	6,2500	Valor Final:	5,0000
58	Valor Inicial:	21,0000	Valor Final:	21,0000
59	Valor Inicial:	64,0000	Valor Final:	64,0000
60	Valor Inicial:	79,0000	Valor Final:	79,0000
61	Valor Inicial:	85,0000	Valor Final:	85,0000
62	Valor Inicial:	81,0000	Valor Final:	81,0000
63	Valor Inicial:	199,0000	Valor Final:	158,5000
64	Valor Inicial:	599,9900	Valor Final:	549,9000
66	Valor Inicial:	17,9000	Valor Final:	13,9000
67	Valor Inicial:	65,9000	Valor Final:	38,0000
68	Valor Inicial:	9,9000	Valor Final:	8,5000
69	Valor Inicial:	16,9000	Valor Final:	13,9000
70	Valor Inicial:	25,9000	Valor Final:	19,5000
71	Valor Inicial:	38,9000	Valor Final:	34,5000
72	Valor Inicial:	19,9000	Valor Final:	13,5000
73	Valor Inicial:	18,9000	Valor Final:	14,5000
76	Valor Inicial:	42,9000	Valor Final:	29,0000
80	Valor Inicial:	6,7000	Valor Final:	4,7000
81	Valor Inicial:	14,9900	Valor Final:	10,0000
82	Valor Inicial:	29,9000	Valor Final:	10,0000
83	Valor Inicial:	59,9000	Valor Final:	48,5000
84	Valor Inicial:	52,9000	Valor Final:	43,9000
85	Valor Inicial:	7,7000	Valor Final:	3,5000
86	Valor Inicial:	13,0000	Valor Final:	7,0000

87	Valor Inicial:	6,9900	Valor Final:	6,0000
88	Valor Inicial:	31,9000	Valor Final:	25,5000
89	Valor Inicial:	15,9000	Valor Final:	7,9000
90	Valor Inicial:	55,9000	Valor Final:	44,0000
91	Valor Inicial:	53,9000	Valor Final:	44,0000
93	Valor Inicial:	33,9000	Valor Final:	33,0000
94	Valor Inicial:	24,9000	Valor Final:	13,0000
95	Valor Inicial:	5,9900	Valor Final:	5,0000
96	Valor Inicial:	11,9000	Valor Final:	5,5000
98	Valor Inicial:	91,9000	Valor Final:	67,0000
99	Valor Inicial:	21,9000	Valor Final:	18,9000
100	Valor Inicial:	74,9000	Valor Final:	64,0000
101	Valor Inicial:	1,4900	Valor Final:	0,6500
102	Valor Inicial:	279,9000	Valor Final:	279,9000
103	Valor Inicial:	7,8000	Valor Final:	6,5000
104	Valor Inicial:	21,0000	Valor Final:	21,0000
105	Valor Inicial:	26,9000	Valor Final:	21,0000
107	Valor Inicial:	74,5000	Valor Final:	51,5000
108	Valor Inicial:	99,0000	Valor Final:	52,5000
109	Valor Inicial:	13,9000	Valor Final:	13,9000
110	Valor Inicial:	49,9000	Valor Final:	32,0000
111	Valor Inicial:	129,9000	Valor Final:	100,0000
112	Valor Inicial:	49,9000	Valor Final:	35,0000
113	Valor Inicial:	23,9000	Valor Final:	18,8000
114	Valor Inicial:	31,9000	Valor Final:	29,0000
115	Valor Inicial:	47,0000	Valor Final:	45,0000
117	Valor Inicial:	14,9000	Valor Final:	8,0000
118	Valor Inicial:	2,6100	Valor Final:	2,6100
119	Valor Inicial:	299,0000	Valor Final:	151,5000

120	Valor Inicial:	17,9000	Valor Final:	10,9000
121	Valor Inicial:	6,9900	Valor Final:	6,9900
122	Valor Inicial:	6,9000	Valor Final:	6,9000
123	Valor Inicial:	47,9000	Valor Final:	42,0000
125	Valor Inicial:	38,9000	Valor Final:	36,6000
126	Valor Inicial:	5,9900	Valor Final:	5,0000
133	Valor Inicial:	1.290,0000	Valor Final:	1.040,0000
134	Valor Inicial:	1.290,0000	Valor Final:	987,0000
135	Valor Inicial:	18,9000	Valor Final:	13,5000
136	Valor Inicial:	85,9000	Valor Final:	84,0000
137	Valor Inicial:	19,9000	Valor Final:	18,0000
138	Valor Inicial:	57,9000	Valor Final:	57,9000
139	Valor Inicial:	17,9000	Valor Final:	14,5000
140	Valor Inicial:	25,9000	Valor Final:	25,9000
141	Valor Inicial:	57,9000	Valor Final:	50,0000
142	Valor Inicial:	45,9000	Valor Final:	42,5000
143	Valor Inicial:	19,9000	Valor Final:	13,5000
144	Valor Inicial:	45,9000	Valor Final:	45,9000
145	Valor Inicial:	57,9000	Valor Final:	45,0000
146	Valor Inicial:	14,9000	Valor Final:	14,9000
147	Valor Inicial:	69,9000	Valor Final:	69,9000
148	Valor Inicial:	40,9000	Valor Final:	22,5000
149	Valor Inicial:	54,9000	Valor Final:	54,9000
150	Valor Inicial:	349,0000	Valor Final:	349,0000
151	Valor Inicial:	24,9000	Valor Final:	24,9000
152	Valor Inicial:	49,9000	Valor Final:	44,0000
157	Valor Inicial:	214,9000	Valor Final:	178,9000
158	Valor Inicial:	399,9000	Valor Final:	285,0000
159	Valor Inicial:	565,9000	Valor Final:	500,0000

160	Valor Inicial:	799,0000	Valor Final:	780,0000
161	Valor Inicial:	7,9000	Valor Final:	7,0000
162	Valor Inicial:	7,9000	Valor Final:	6,0000
163	Valor Inicial:	6,9000	Valor Final:	6,9000
164	Valor Inicial:	7,9900	Valor Final:	7,9900
165	Valor Inicial:	172,4500	Valor Final:	172,4500
166	Valor Inicial:	435,9000	Valor Final:	282,0000
167	Valor Inicial:	3,9900	Valor Final:	2,5000
168	Valor Inicial:	13,9000	Valor Final:	12,0000
170	Valor Inicial:	14,9000	Valor Final:	9,0000
171	Valor Inicial:	61,9000	Valor Final:	51,9000
172	Valor Inicial:	80,9900	Valor Final:	74,0000
173	Valor Inicial:	205,9000	Valor Final:	135,0000
174	Valor Inicial:	441,9000	Valor Final:	390,0000
175	Valor Inicial:	419,0000	Valor Final:	390,0000
176	Valor Inicial:	199,0000	Valor Final:	199,0000
177	Valor Inicial:	153,9000	Valor Final:	115,0000
178	Valor Inicial:	119,9000	Valor Final:	80,0000
179	Valor Inicial:	75,9000	Valor Final:	35,0000
180	Valor Inicial:	2,9900	Valor Final:	2,9900
181	Valor Inicial:	16,9000	Valor Final:	15,0000
182	Valor Inicial:	169,9000	Valor Final:	130,0000
183	Valor Inicial:	155,9000	Valor Final:	120,0000
184	Valor Inicial:	11,9000	Valor Final:	11,9000
185	Valor Inicial:	4,9000	Valor Final:	4,7000
187	Valor Inicial:	21,5500	Valor Final:	21,5500
188	Valor Inicial:	28,9000	Valor Final:	16,0000
189	Valor Inicial:	31,9000	Valor Final:	31,9000
190	Valor Inicial:	24,9000	Valor Final:	23,0000

192	Valor Inicial:	141,7000	Valor Final:	120,0000
193	Valor Inicial:	151,9000	Valor Final:	120,0000
194	Valor Inicial:	155,9000	Valor Final:	130,0000
195	Valor Inicial:	399,0000	Valor Final:	230,0000
196	Valor Inicial:	525,9000	Valor Final:	439,0000
197	Valor Inicial:	9,5000	Valor Final:	9,0000
198	Valor Inicial:	81,9000	Valor Final:	47,0000
199	Valor Inicial:	0,3500	Valor Final:	0,3500
200	Valor Inicial:	0,4000	Valor Final:	0,4000
201	Valor Inicial:	9,5000	Valor Final:	6,0000
202	Valor Inicial:	13,5000	Valor Final:	9,0000
203	Valor Inicial:	14,0000	Valor Final:	9,0000
204	Valor Inicial:	12,9000	Valor Final:	9,0000
205	Valor Inicial:	10,9000	Valor Final:	10,9000
206	Valor Inicial:	10,9900	Valor Final:	10,0000
207	Valor Inicial:	7,9900	Valor Final:	7,0000
208	Valor Inicial:	12,9000	Valor Final:	11,0000
209	Valor Inicial:	15,9000	Valor Final:	15,9000
210	Valor Inicial:	7,3000	Valor Final:	4,5000
211	Valor Inicial:	139,9000	Valor Final:	66,0000
212	Valor Inicial:	7,9900	Valor Final:	7,5000
213	Valor Inicial:	15,9000	Valor Final:	14,0000
214	Valor Inicial:	129,9000	Valor Final:	119,8000
215	Valor Inicial:	57,9000	Valor Final:	47,0000
216	Valor Inicial:	4,9900	Valor Final:	4,9900
217	Valor Inicial:	19,9000	Valor Final:	19,9000
218	Valor Inicial:	26,9000	Valor Final:	25,0000
219	Valor Inicial:	6,5000	Valor Final:	6,5000
220	Valor Inicial:	7,2500	Valor Final:	7,2500

221	Valor Inicial:	33,9000	Valor Final:	30,0000
223	Valor Inicial:	2,9000	Valor Final:	1,7000
224	Valor Inicial:	59,9000	Valor Final:	59,0000
225	Valor Inicial:	35,9000	Valor Final:	15,5000
226	Valor Inicial:	29,9000	Valor Final:	26,0000
227	Valor Inicial:	19,9000	Valor Final:	17,0000
228	Valor Inicial:	15,9000	Valor Final:	6,5000
229	Valor Inicial:	32,9000	Valor Final:	17,0000
230	Valor Inicial:	4,9900	Valor Final:	4,9900
231	Valor Inicial:	7,9000	Valor Final:	5,0000
232	Valor Inicial:	8,9000	Valor Final:	8,9000
233	Valor Inicial:	38,0000	Valor Final:	35,0000
234	Valor Inicial:	41,9000	Valor Final:	40,0000
235	Valor Inicial:	29,9000	Valor Final:	6,5000
236	Valor Inicial:	40,9000	Valor Final:	7,5000
237	Valor Inicial:	28,9000	Valor Final:	12,0000
238	Valor Inicial:	39,0000	Valor Final:	24,0000
241	Valor Inicial:	185,9000	Valor Final:	120,0000
243	Valor Inicial:	33,9000	Valor Final:	17,9000
244	Valor Inicial:	74,9000	Valor Final:	70,0000
245	Valor Inicial:	33,9000	Valor Final:	27,0000
246	Valor Inicial:	53,9000	Valor Final:	38,0000
247	Valor Inicial:	9,5000	Valor Final:	6,2000
248	Valor Inicial:	9,3000	Valor Final:	9,3000
249	Valor Inicial:	13,9000	Valor Final:	13,5000
250	Valor Inicial:	339,9000	Valor Final:	158,0000
251	Valor Inicial:	399,0000	Valor Final:	380,0000
252	Valor Inicial:	119,9000	Valor Final:	97,0000
253	Valor Inicial:	3,9000	Valor Final:	2,5000

254	Valor Inicial:	12,9000	Valor Final:	2,0000
255	Valor Inicial:	20,9000	Valor Final:	12,0000
256	Valor Inicial:	57,9000	Valor Final:	30,0000
257	Valor Inicial:	20,9000	Valor Final:	8,3000
258	Valor Inicial:	18,9000	Valor Final:	8,5000
259	Valor Inicial:	191,9000	Valor Final:	183,0000
261	Valor Inicial:	74,9000	Valor Final:	74,0000
262	Valor Inicial:	53,9000	Valor Final:	40,0000
263	Valor Inicial:	35,9000	Valor Final:	28,5000
264	Valor Inicial:	34,9000	Valor Final:	22,0000
266	Valor Inicial:	5,9000	Valor Final:	5,9000
267	Valor Inicial:	6,5000	Valor Final:	4,5000
268	Valor Inicial:	5,9000	Valor Final:	5,0000
270	Valor Inicial:	859,9000	Valor Final:	754,0000
271	Valor Inicial:	118,9000	Valor Final:	118,9000
272	Valor Inicial:	58,9000	Valor Final:	40,0000
273	Valor Inicial:	6,9000	Valor Final:	6,0000
274	Valor Inicial:	129,9000	Valor Final:	59,0000
275	Valor Inicial:	165,9000	Valor Final:	90,0000
276	Valor Inicial:	339,9000	Valor Final:	339,9000

FORNECEDOR comercio rocamel ltda-me		CNPJ/CPF: 03361175000201		
1	Valor Inicial:	7,4300	Valor Final:	7,4300
2	Valor Inicial:	21,1000	Valor Final:	16,0000
8	Valor Inicial:	23,9300	Valor Final:	20,9000
10	Valor Inicial:	47,1000	Valor Final:	42,0000
11	Valor Inicial:	49,4300	Valor Final:	37,2500
20	Valor Inicial:	49,7600	Valor Final:	33,0000
21	Valor Inicial:	99,9500	Valor Final:	99,0000
22	Valor Inicial:	40,4300	Valor Final:	25,3500

24	Valor Inicial:	41,1000	Valor Final:	37,2900
25	Valor Inicial:	17,2600	Valor Final:	13,9900
26	Valor Inicial:	239,3600	Valor Final:	198,0000
28	Valor Inicial:	22,2000	Valor Final:	16,4000
29	Valor Inicial:	5,9300	Valor Final:	2,1000
30	Valor Inicial:	6,7300	Valor Final:	2,4900
32	Valor Inicial:	119,9600	Valor Final:	71,9000
33	Valor Inicial:	73,3000	Valor Final:	47,8000
34	Valor Inicial:	50,4000	Valor Final:	35,8000
35	Valor Inicial:	757,0600	Valor Final:	475,0000
36	Valor Inicial:	58,9000	Valor Final:	43,9900
37	Valor Inicial:	7,1000	Valor Final:	4,7500
38	Valor Inicial:	6,0600	Valor Final:	3,4000
39	Valor Inicial:	1,4600	Valor Final:	1,4600
40	Valor Inicial:	3,1600	Valor Final:	3,1600
41	Valor Inicial:	3,7600	Valor Final:	3,7600
42	Valor Inicial:	5,8200	Valor Final:	4,4000
43	Valor Inicial:	51,9300	Valor Final:	25,2500
44	Valor Inicial:	1,6600	Valor Final:	1,6600
45	Valor Inicial:	2,9100	Valor Final:	2,2500
46	Valor Inicial:	3,7600	Valor Final:	1,6500
47	Valor Inicial:	5,7600	Valor Final:	4,2900
48	Valor Inicial:	5,9300	Valor Final:	4,3500
49	Valor Inicial:	27,9000	Valor Final:	20,0000
50	Valor Inicial:	1,8200	Valor Final:	1,8200
51	Valor Inicial:	6,1000	Valor Final:	6,1000
52	Valor Inicial:	6,7600	Valor Final:	6,7600
53	Valor Inicial:	18,6300	Valor Final:	10,1000
54	Valor Inicial:	12,7600	Valor Final:	9,4900

55	Valor Inicial:	57,2400	Valor Final:	33,3900
56	Valor Inicial:	9,3400	Valor Final:	9,3400
57	Valor Inicial:	6,4900	Valor Final:	4,9000
58	Valor Inicial:	21,2600	Valor Final:	18,1000
59	Valor Inicial:	64,9300	Valor Final:	64,9300
60	Valor Inicial:	79,9300	Valor Final:	79,9300
61	Valor Inicial:	87,2600	Valor Final:	66,9000
62	Valor Inicial:	82,6000	Valor Final:	63,7000
63	Valor Inicial:	219,4000	Valor Final:	161,9000
64	Valor Inicial:	620,4000	Valor Final:	415,0000
65	Valor Inicial:	130,4300	Valor Final:	116,7000
66	Valor Inicial:	18,4600	Valor Final:	15,5000
67	Valor Inicial:	71,3000	Valor Final:	39,0000
68	Valor Inicial:	10,1000	Valor Final:	9,0000
69	Valor Inicial:	17,9300	Valor Final:	14,0000
70	Valor Inicial:	26,1000	Valor Final:	26,1000
71	Valor Inicial:	39,1000	Valor Final:	35,0000
72	Valor Inicial:	20,2300	Valor Final:	20,2300
73	Valor Inicial:	19,2600	Valor Final:	19,2600
74	Valor Inicial:	21,4000	Valor Final:	19,0000
75	Valor Inicial:	36,7600	Valor Final:	21,0000
76	Valor Inicial:	43,4300	Valor Final:	32,9000
77	Valor Inicial:	23,7600	Valor Final:	15,9900
78	Valor Inicial:	24,4300	Valor Final:	18,9900
79	Valor Inicial:	49,7600	Valor Final:	48,0000
80	Valor Inicial:	6,7600	Valor Final:	4,6000
81	Valor Inicial:	15,6900	Valor Final:	10,4000
82	Valor Inicial:	30,1000	Valor Final:	17,0000
83	Valor Inicial:	61,9000	Valor Final:	44,0000

84	Valor Inicial:	54,9000	Valor Final:	39,5000
85	Valor Inicial:	7,7600	Valor Final:	7,7600
86	Valor Inicial:	13,4300	Valor Final:	13,4300
88	Valor Inicial:	33,4300	Valor Final:	24,1900
89	Valor Inicial:	16,6000	Valor Final:	7,5000
90	Valor Inicial:	56,2300	Valor Final:	41,7900
91	Valor Inicial:	54,9000	Valor Final:	41,7900
93	Valor Inicial:	34,4300	Valor Final:	24,9000
94	Valor Inicial:	25,7600	Valor Final:	10,9900
95	Valor Inicial:	6,2300	Valor Final:	5,5000
96	Valor Inicial:	12,3400	Valor Final:	4,5000
98	Valor Inicial:	93,1300	Valor Final:	66,0000
99	Valor Inicial:	24,2000	Valor Final:	18,7900
100	Valor Inicial:	77,2600	Valor Final:	63,0000
101	Valor Inicial:	1,5900	Valor Final:	0,6900
102	Valor Inicial:	288,7600	Valor Final:	270,0000
103	Valor Inicial:	7,9300	Valor Final:	6,4000
104	Valor Inicial:	21,7600	Valor Final:	21,7600
105	Valor Inicial:	27,7600	Valor Final:	20,0000
107	Valor Inicial:	81,1000	Valor Final:	63,9000
108	Valor Inicial:	108,1600	Valor Final:	49,9000
110	Valor Inicial:	52,7300	Valor Final:	39,9000
111	Valor Inicial:	130,1000	Valor Final:	120,0000
112	Valor Inicial:	51,9600	Valor Final:	36,9900
113	Valor Inicial:	24,7600	Valor Final:	18,9900
114	Valor Inicial:	32,1000	Valor Final:	25,0000
117	Valor Inicial:	16,6000	Valor Final:	10,8900
118	Valor Inicial:	2,6600	Valor Final:	2,4500
119	Valor Inicial:	333,0000	Valor Final:	249,0000

120	Valor Inicial:	18,3000	Valor Final:	14,0000
122	Valor Inicial:	7,3000	Valor Final:	6,8000
123	Valor Inicial:	49,1300	Valor Final:	40,0000
125	Valor Inicial:	39,4300	Valor Final:	36,0000
126	Valor Inicial:	6,7600	Valor Final:	6,7600
130	Valor Inicial:	67,4000	Valor Final:	67,3000
133	Valor Inicial:	1.360,5000	Valor Final:	1.039,0000
134	Valor Inicial:	1.308,5000	Valor Final:	980,0000
135	Valor Inicial:	19,2600	Valor Final:	17,9000
137	Valor Inicial:	20,3000	Valor Final:	19,0000
138	Valor Inicial:	58,4300	Valor Final:	48,0000
139	Valor Inicial:	18,0300	Valor Final:	16,5000
141	Valor Inicial:	59,7600	Valor Final:	52,0000
142	Valor Inicial:	46,5000	Valor Final:	42,0000
143	Valor Inicial:	23,4900	Valor Final:	14,9000
144	Valor Inicial:	46,1000	Valor Final:	20,0000
145	Valor Inicial:	58,1000	Valor Final:	49,0000
146	Valor Inicial:	15,9700	Valor Final:	15,9700
147	Valor Inicial:	75,0300	Valor Final:	69,0000
149	Valor Inicial:	55,7600	Valor Final:	44,9000
150	Valor Inicial:	379,4000	Valor Final:	250,0000
151	Valor Inicial:	25,1000	Valor Final:	24,0000
152	Valor Inicial:	51,5000	Valor Final:	44,9000
157	Valor Inicial:	236,7300	Valor Final:	189,0000
158	Valor Inicial:	416,2000	Valor Final:	300,0000
159	Valor Inicial:	585,6000	Valor Final:	430,0000
160	Valor Inicial:	888,8600	Valor Final:	779,0000
161	Valor Inicial:	8,9000	Valor Final:	6,0000
162	Valor Inicial:	8,1000	Valor Final:	6,5000

163	Valor Inicial:	7,1000	Valor Final:	6,8000
164	Valor Inicial:	8,4300	Valor Final:	7,9000
166	Valor Inicial:	445,2000	Valor Final:	192,5000
167	Valor Inicial:	4,1300	Valor Final:	4,1300
168	Valor Inicial:	14,9000	Valor Final:	14,9000
173	Valor Inicial:	207,6000	Valor Final:	175,0000
176	Valor Inicial:	203,0000	Valor Final:	168,0000
180	Valor Inicial:	4,9300	Valor Final:	4,9300
181	Valor Inicial:	17,1000	Valor Final:	14,0000
182	Valor Inicial:	173,0000	Valor Final:	120,0000
183	Valor Inicial:	158,0000	Valor Final:	100,0000
185	Valor Inicial:	4,9300	Valor Final:	4,5000
186	Valor Inicial:	4,3600	Valor Final:	3,5000
187	Valor Inicial:	21,7000	Valor Final:	21,7000
188	Valor Inicial:	29,3600	Valor Final:	17,5000
189	Valor Inicial:	3,2700	Valor Final:	3,2700
192	Valor Inicial:	141,8300	Valor Final:	128,0000
193	Valor Inicial:	152,1600	Valor Final:	130,0000
194	Valor Inicial:	158,6600	Valor Final:	145,0000
195	Valor Inicial:	466,3300	Valor Final:	188,0000
196	Valor Inicial:	574,5000	Valor Final:	398,0000
201	Valor Inicial:	9,7600	Valor Final:	9,0000
202	Valor Inicial:	13,7600	Valor Final:	13,0000
203	Valor Inicial:	14,4300	Valor Final:	13,0000
204	Valor Inicial:	13,1000	Valor Final:	12,0000
205	Valor Inicial:	11,4200	Valor Final:	10,0000
206	Valor Inicial:	11,3900	Valor Final:	10,5000
207	Valor Inicial:	8,4300	Valor Final:	7,9000
208	Valor Inicial:	13,5200	Valor Final:	11,5000

210	Valor Inicial:	7,4000	Valor Final:	4,8500
211	Valor Inicial:	145,2300	Valor Final:	89,0000
212	Valor Inicial:	8,1000	Valor Final:	6,0000
213	Valor Inicial:	16,7600	Valor Final:	16,7600
215	Valor Inicial:	58,6600	Valor Final:	54,5000
216	Valor Inicial:	5,7000	Valor Final:	5,7000
217	Valor Inicial:	20,3000	Valor Final:	20,3000
218	Valor Inicial:	27,2300	Valor Final:	26,0000
219	Valor Inicial:	6,7300	Valor Final:	5,0000
220	Valor Inicial:	7,5600	Valor Final:	4,9900
221	Valor Inicial:	34,1600	Valor Final:	23,5000
222	Valor Inicial:	59,5000	Valor Final:	53,0000
225	Valor Inicial:	37,6000	Valor Final:	26,7000
226	Valor Inicial:	30,1600	Valor Final:	22,0000
227	Valor Inicial:	20,1600	Valor Final:	17,5000
228	Valor Inicial:	16,5500	Valor Final:	10,5000
229	Valor Inicial:	33,1000	Valor Final:	26,0000
232	Valor Inicial:	9,0000	Valor Final:	8,0000
235	Valor Inicial:	30,2000	Valor Final:	10,0000
236	Valor Inicial:	41,2300	Valor Final:	11,0000
237	Valor Inicial:	29,1000	Valor Final:	20,0000
238	Valor Inicial:	39,1000	Valor Final:	28,0000
239	Valor Inicial:	60,4000	Valor Final:	59,0000
240	Valor Inicial:	65,4000	Valor Final:	64,0000
241	Valor Inicial:	186,9000	Valor Final:	98,0000
242	Valor Inicial:	17,2300	Valor Final:	16,0000
243	Valor Inicial:	34,4000	Valor Final:	17,0000
244	Valor Inicial:	75,4300	Valor Final:	45,0000
245	Valor Inicial:	34,4300	Valor Final:	28,0000

246	Valor Inicial:	54,5600	Valor Final:	45,0000
247	Valor Inicial:	9,7600	Valor Final:	9,7600
249	Valor Inicial:	14,7600	Valor Final:	13,0000
250	Valor Inicial:	359,4000	Valor Final:	161,5000
251	Valor Inicial:	402,4300	Valor Final:	250,0000
252	Valor Inicial:	129,4000	Valor Final:	99,0000
253	Valor Inicial:	4,1000	Valor Final:	4,1000
254	Valor Inicial:	13,7000	Valor Final:	3,9900
255	Valor Inicial:	21,7600	Valor Final:	14,9900
257	Valor Inicial:	21,1000	Valor Final:	8,2000
258	Valor Inicial:	19,1000	Valor Final:	8,9000
261	Valor Inicial:	75,7600	Valor Final:	74,5000
262	Valor Inicial:	54,1000	Valor Final:	44,0000
263	Valor Inicial:	36,5600	Valor Final:	28,0000
264	Valor Inicial:	35,4000	Valor Final:	25,0000
270	Valor Inicial:	868,5000	Valor Final:	755,0000
271	Valor Inicial:	119,5000	Valor Final:	110,0000
274	Valor Inicial:	130,4000	Valor Final:	60,0000
275	Valor Inicial:	169,4000	Valor Final:	94,0000
276	Valor Inicial:	349,9500	Valor Final:	147,0000
277	Valor Inicial:	398,9500	Valor Final:	377,0000

FORNECEDOR GRAND COMMERCE LTDA		CNPJ/CPF: 43471316000174		
39	Valor Inicial:	1,4600	Valor Final:	0,4000
40	Valor Inicial:	3,1600	Valor Final:	1,9000
41	Valor Inicial:	3,7600	Valor Final:	3,7600
42	Valor Inicial:	5,8200	Valor Final:	4,6900
43	Valor Inicial:	51,0000	Valor Final:	25,0000
44	Valor Inicial:	1,6600	Valor Final:	0,4000
45	Valor Inicial:	2,9100	Valor Final:	2,4000

46	Valor Inicial:	3,7600	Valor Final:	3,5000
47	Valor Inicial:	5,7600	Valor Final:	5,7600
48	Valor Inicial:	5,9300	Valor Final:	5,9300
49	Valor Inicial:	27,0000	Valor Final:	27,0000
50	Valor Inicial:	1,8200	Valor Final:	0,7000
51	Valor Inicial:	6,1000	Valor Final:	2,9900
52	Valor Inicial:	6,7600	Valor Final:	6,7600
53	Valor Inicial:	18,6300	Valor Final:	18,6300
54	Valor Inicial:	12,7600	Valor Final:	12,7600
55	Valor Inicial:	57,0000	Valor Final:	57,0000
210	Valor Inicial:	7,0000	Valor Final:	4,0000
235	Valor Inicial:	30,0000	Valor Final:	6,0000
236	Valor Inicial:	41,0000	Valor Final:	5,3700
237	Valor Inicial:	29,0000	Valor Final:	11,5000
238	Valor Inicial:	39,0000	Valor Final:	20,1000

FORNECEDOR INFANTARIA COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 20795155000179		
1	Valor Inicial:	3,8600	Valor Final:	3,8600
9	Valor Inicial:	31,9300	Valor Final:	31,9300
20	Valor Inicial:	33,5600	Valor Final:	33,5600
22	Valor Inicial:	29,0100	Valor Final:	29,0100
26	Valor Inicial:	230,3600	Valor Final:	230,3600
32	Valor Inicial:	94,7700	Valor Final:	94,7700
33	Valor Inicial:	70,7100	Valor Final:	70,7100
41	Valor Inicial:	2,0800	Valor Final:	2,0800
42	Valor Inicial:	4,9600	Valor Final:	4,9600
43	Valor Inicial:	25,3000	Valor Final:	25,3000
46	Valor Inicial:	1,6900	Valor Final:	1,6900
47	Valor Inicial:	4,3600	Valor Final:	4,3600
48	Valor Inicial:	4,4400	Valor Final:	4,4400

50	Valor Inicial:	0,7900	Valor Final:	0,7900
51	Valor Inicial:	3,1400	Valor Final:	3,1400
52	Valor Inicial:	4,9900	Valor Final:	4,9900
53	Valor Inicial:	10,1600	Valor Final:	10,1600
54	Valor Inicial:	10,8200	Valor Final:	10,8200
56	Valor Inicial:	4,2900	Valor Final:	4,2900
57	Valor Inicial:	5,3400	Valor Final:	5,3400
58	Valor Inicial:	18,4800	Valor Final:	18,4800
59	Valor Inicial:	33,6600	Valor Final:	33,6600
60	Valor Inicial:	40,6200	Valor Final:	40,6200
61	Valor Inicial:	69,6300	Valor Final:	69,6300
62	Valor Inicial:	67,6800	Valor Final:	67,6800
63	Valor Inicial:	194,6900	Valor Final:	194,6900
66	Valor Inicial:	25,0000	Valor Final:	25,0000
69	Valor Inicial:	15,0000	Valor Final:	15,0000
70	Valor Inicial:	25,0000	Valor Final:	25,0000
72	Valor Inicial:	17,0000	Valor Final:	17,0000
73	Valor Inicial:	17,0000	Valor Final:	17,0000
74	Valor Inicial:	22,0000	Valor Final:	22,0000
75	Valor Inicial:	28,0000	Valor Final:	28,0000
77	Valor Inicial:	18,0000	Valor Final:	18,0000
78	Valor Inicial:	22,0000	Valor Final:	22,0000
83	Valor Inicial:	48,9800	Valor Final:	48,9800
85	Valor Inicial:	4,5600	Valor Final:	4,5600
90	Valor Inicial:	48,7500	Valor Final:	48,7500
91	Valor Inicial:	48,7500	Valor Final:	48,7500
103	Valor Inicial:	6,6500	Valor Final:	6,6500
104	Valor Inicial:	12,8300	Valor Final:	12,8300
105	Valor Inicial:	21,7200	Valor Final:	21,7200

146	Valor Inicial:	3,3600	Valor Final:	3,3600
187	Valor Inicial:	9,1800	Valor Final:	9,1800
188	Valor Inicial:	19,4600	Valor Final:	19,4600
216	Valor Inicial:	3,0000	Valor Final:	3,0000

FORNECEDOR LAIS TIMM MATHEUS		CNPJ/CPF: 41204738000158		
1	Valor Inicial:	6,7300	Valor Final:	5,9900
2	Valor Inicial:	19,2100	Valor Final:	13,9500
9	Valor Inicial:	33,3800	Valor Final:	21,0000
22	Valor Inicial:	35,1800	Valor Final:	24,9500
34	Valor Inicial:	42,6600	Valor Final:	33,9500
38	Valor Inicial:	5,3000	Valor Final:	2,1400
83	Valor Inicial:	55,6000	Valor Final:	34,9000
84	Valor Inicial:	47,2600	Valor Final:	39,4000
85	Valor Inicial:	6,1300	Valor Final:	4,3000
86	Valor Inicial:	12,0600	Valor Final:	7,9000
87	Valor Inicial:	6,5300	Valor Final:	5,4000
90	Valor Inicial:	47,7600	Valor Final:	38,0500
91	Valor Inicial:	47,7600	Valor Final:	36,9000
96	Valor Inicial:	9,1500	Valor Final:	4,0800
108	Valor Inicial:	97,4700	Valor Final:	38,9600
110	Valor Inicial:	47,7200	Valor Final:	24,3400
113	Valor Inicial:	21,7800	Valor Final:	18,7000
135	Valor Inicial:	18,5700	Valor Final:	13,4900
138	Valor Inicial:	54,3400	Valor Final:	46,9000
140	Valor Inicial:	22,8100	Valor Final:	19,3000
144	Valor Inicial:	40,8400	Valor Final:	11,4900
148	Valor Inicial:	40,6800	Valor Final:	30,6800
149	Valor Inicial:	45,1600	Valor Final:	37,9000
168	Valor Inicial:	12,7500	Valor Final:	10,1900

187	Valor Inicial:	18,6000	Valor Final:	18,6000
227	Valor Inicial:	18,3500	Valor Final:	16,5000
235	Valor Inicial:	28,4500	Valor Final:	6,8900
236	Valor Inicial:	32,5000	Valor Final:	7,8900
237	Valor Inicial:	26,7000	Valor Final:	9,7900
238	Valor Inicial:	34,1700	Valor Final:	21,2900
247	Valor Inicial:	8,2200	Valor Final:	6,1000
248	Valor Inicial:	8,1000	Valor Final:	8,1000
253	Valor Inicial:	3,3900	Valor Final:	2,4500
257	Valor Inicial:	17,1000	Valor Final:	7,4000
258	Valor Inicial:	14,2500	Valor Final:	6,9000
263	Valor Inicial:	30,0000	Valor Final:	21,9000

FORNECEDOR LUIZ EUGENIO BENDOTTI		CNPJ/CPF: 34447566000188		
10	Valor Inicial:	47,1000	Valor Final:	42,9000
19	Valor Inicial:	83,5000	Valor Final:	20,0000
29	Valor Inicial:	5,9300	Valor Final:	2,2000
30	Valor Inicial:	6,7300	Valor Final:	2,1600
31	Valor Inicial:	8,8900	Valor Final:	4,0000
32	Valor Inicial:	119,9600	Valor Final:	70,0000
33	Valor Inicial:	73,4000	Valor Final:	44,0000
69	Valor Inicial:	17,9300	Valor Final:	13,5000
70	Valor Inicial:	26,1000	Valor Final:	18,5000
72	Valor Inicial:	20,2300	Valor Final:	12,8000
73	Valor Inicial:	19,2600	Valor Final:	13,8000
74	Valor Inicial:	21,4000	Valor Final:	18,0000
75	Valor Inicial:	36,7600	Valor Final:	19,0000
77	Valor Inicial:	23,7600	Valor Final:	15,5000
78	Valor Inicial:	24,4300	Valor Final:	18,0000
82	Valor Inicial:	30,1000	Valor Final:	8,0000

89	Valor Inicial:	16,6000	Valor Final:	7,0000
94	Valor Inicial:	25,7600	Valor Final:	8,0000
120	Valor Inicial:	18,3000	Valor Final:	10,0000
121	Valor Inicial:	7,3000	Valor Final:	4,9900
138	Valor Inicial:	58,4300	Valor Final:	40,0000
139	Valor Inicial:	18,0300	Valor Final:	13,9900
142	Valor Inicial:	46,5000	Valor Final:	43,9900
143	Valor Inicial:	23,4900	Valor Final:	17,0000
144	Valor Inicial:	46,1000	Valor Final:	11,4000
145	Valor Inicial:	58,1000	Valor Final:	47,0000
147	Valor Inicial:	75,0300	Valor Final:	75,0300
148	Valor Inicial:	41,8000	Valor Final:	33,0000
149	Valor Inicial:	55,7600	Valor Final:	38,0000
153	Valor Inicial:	67,0000	Valor Final:	67,0000
154	Valor Inicial:	75,9000	Valor Final:	75,9000
155	Valor Inicial:	100,4000	Valor Final:	100,4000
156	Valor Inicial:	148,9000	Valor Final:	148,9000
157	Valor Inicial:	236,7300	Valor Final:	170,0000
158	Valor Inicial:	416,2000	Valor Final:	280,0000
159	Valor Inicial:	585,6000	Valor Final:	370,0000
160	Valor Inicial:	888,8600	Valor Final:	688,0000
161	Valor Inicial:	8,9000	Valor Final:	2,9000
162	Valor Inicial:	8,1000	Valor Final:	8,1000
163	Valor Inicial:	7,1000	Valor Final:	7,1000
164	Valor Inicial:	8,4300	Valor Final:	5,9000
166	Valor Inicial:	445,2000	Valor Final:	192,4000
167	Valor Inicial:	4,1300	Valor Final:	4,1300
182	Valor Inicial:	173,0000	Valor Final:	85,9000
183	Valor Inicial:	158,0000	Valor Final:	96,0000

195	Valor Inicial:	466,3300	Valor Final:	187,5000
201	Valor Inicial:	9,7600	Valor Final:	4,9000
202	Valor Inicial:	13,7600	Valor Final:	7,9000
203	Valor Inicial:	14,4300	Valor Final:	7,9000
204	Valor Inicial:	13,1000	Valor Final:	6,9000
205	Valor Inicial:	11,4200	Valor Final:	9,9000
206	Valor Inicial:	11,3900	Valor Final:	7,9000
207	Valor Inicial:	8,4300	Valor Final:	5,9000
208	Valor Inicial:	13,5200	Valor Final:	8,9000
209	Valor Inicial:	16,7600	Valor Final:	11,9000
210	Valor Inicial:	7,4000	Valor Final:	7,4000
212	Valor Inicial:	8,1000	Valor Final:	6,2100
219	Valor Inicial:	6,7300	Valor Final:	3,8000
220	Valor Inicial:	7,5600	Valor Final:	3,7500
221	Valor Inicial:	34,1600	Valor Final:	22,6000
222	Valor Inicial:	59,5000	Valor Final:	51,5000
223	Valor Inicial:	3,0900	Valor Final:	3,0900
224	Valor Inicial:	60,9000	Valor Final:	60,9000
225	Valor Inicial:	37,6000	Valor Final:	16,9000
226	Valor Inicial:	30,1600	Valor Final:	19,2000
228	Valor Inicial:	16,5500	Valor Final:	5,3000
229	Valor Inicial:	33,1000	Valor Final:	17,9000
235	Valor Inicial:	30,2000	Valor Final:	5,5000
236	Valor Inicial:	41,2300	Valor Final:	6,9000
237	Valor Inicial:	29,1000	Valor Final:	9,7000
238	Valor Inicial:	39,1000	Valor Final:	20,1900
239	Valor Inicial:	60,4000	Valor Final:	58,9000
240	Valor Inicial:	65,4000	Valor Final:	63,9000
248	Valor Inicial:	9,4000	Valor Final:	9,4000

249	Valor Inicial:	14,7600	Valor Final:	12,9900
254	Valor Inicial:	13,7000	Valor Final:	1,9900
262	Valor Inicial:	54,1000	Valor Final:	38,4000
263	Valor Inicial:	36,5600	Valor Final:	21,0000
266	Valor Inicial:	6,1000	Valor Final:	6,1000
267	Valor Inicial:	6,7600	Valor Final:	6,7600
268	Valor Inicial:	6,1000	Valor Final:	6,1000
270	Valor Inicial:	868,5000	Valor Final:	539,7800
271	Valor Inicial:	119,5000	Valor Final:	87,0000

FORNECEDOR MAKN EMPREENDIMENTOS E		CNPJ/CPF: 43559775000104		
3	Valor Inicial:	179,0000	Valor Final:	131,0000
4	Valor Inicial:	176,0000	Valor Final:	118,0000
5	Valor Inicial:	173,0000	Valor Final:	119,0000
6	Valor Inicial:	205,0000	Valor Final:	157,0000
7	Valor Inicial:	100,0000	Valor Final:	62,0000
12	Valor Inicial:	163,0000	Valor Final:	148,0000
13	Valor Inicial:	159,0000	Valor Final:	146,0000
14	Valor Inicial:	206,0000	Valor Final:	182,0000

FORNECEDOR PARANA MED COMERCIO		CNPJ/CPF: 38120208000117		
11	Valor Inicial:	49,4300	Valor Final:	36,1000
177	Valor Inicial:	154,3000	Valor Final:	94,9000
179	Valor Inicial:	99,5000	Valor Final:	37,9000
180	Valor Inicial:	4,9300	Valor Final:	2,1900
181	Valor Inicial:	17,1000	Valor Final:	9,4000
242	Valor Inicial:	17,2300	Valor Final:	17,2300

INABILITADOS

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 1 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 1 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 2 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 2 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 3 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 4 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 5 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 6 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 7 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 8 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 9 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 9 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 10 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 11 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 11 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 12 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 13 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 14 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 15 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 16 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 16 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 17 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 17 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 18 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 18 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 19 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 19 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 20 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o

20 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 21 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 22 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 22 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 23 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 24 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 25 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 26 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 26 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 27 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 28 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 29 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 29 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 30 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 30 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 31 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 32 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 32 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 33 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 34 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 34 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 35 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 36 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 36 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 37 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 37 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 38 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 38 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 39 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 39

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 40

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 40 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 41 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 41

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 42 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 42

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 43

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 43 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 44 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 45 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 46 pelo motivo: A empresa

apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 47 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 48 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 49 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 50 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 51 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 52 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 53 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 54 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 55 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 56 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 57 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 58 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 58 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 59 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 59

digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 60 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 60 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 61 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 61 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 62 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 62 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 63 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 63 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 64 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 64 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 65 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 65 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 66 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 66 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 67 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 68 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 69 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 69 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 70 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 70 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 71 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 71 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 72 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 72 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 73 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 73 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 74 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 74 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 75 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 75 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 76 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 77 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 77 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 78 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 78 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 79 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 79 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 80 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 81 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 81 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 82 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 82 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 83 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 83 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 84 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 84 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 85 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 85 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 86 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 86 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 87 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 87 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 88 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 88 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 89 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 90 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 90 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 91 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 91 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 92 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 93 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 93 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 94 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 94 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 95 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 96 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 96 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 97 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 98 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 98 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 99 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 100 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 101 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 102 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 103 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 103 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 104 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 105 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 105 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 106 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 107 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 107 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 108 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 108 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 109 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 109 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 110 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 110 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 111 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 111 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 112 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 113 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 114 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 114 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 115 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 115 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 116 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 116 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 117 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 117 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 118 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 119 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 119 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 120 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 120 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 121 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 121 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 122 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 123 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 124 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 125 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 126 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 127 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 128 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 131 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 132 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 133 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 134 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 135 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 135 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 136 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 136 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 137 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 138 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 138 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 139 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 140 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 140 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 141 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 141 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 142 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 143 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 143 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 144 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 144 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 145 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 146 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 146 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 147 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 148 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 148 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 149 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 149 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 150 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 151 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 152 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 153 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 154 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 155 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 156 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 157 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 157 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 158 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 158 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 159 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 159 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 160 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 160 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 161 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 161 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 162 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 162 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 163 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 164 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 165 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 166 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 166 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 167 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 167 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 168 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 168 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 169 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 170 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 171 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 172 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 172 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 173 pelo motivo: A

empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 173 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 174 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 175 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 176 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 176 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 177 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 177 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 178 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 178 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 179 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 180 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 180 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 181 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 181 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 182 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 183 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 184 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 185 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 186 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 187 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 187 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 188 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 188 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 189 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 189 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 190 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 190 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 191 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 192 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 193 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 194 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 195 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 195 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 196 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 197 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 198 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 198 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 199 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 199 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 200 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 200 pelo motivo: A

empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 201 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 202 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 203 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 204 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 205 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 206 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 207 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 208 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 209 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 210 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 210 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 211 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 212 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 212 pelo motivo: A empresa

regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 213 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 214 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 214 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 215 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 215 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 216 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 216 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 217 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 218 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 218 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 219 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 219 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 220 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 220 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 221 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 221 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 222 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 223 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 223 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 224 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 224 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 225 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 225 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 226 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 226 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 227 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 227

digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 228 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 229 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 230 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 230 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 231 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 231 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 232 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 233 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 234 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 235 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 235 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 236 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 236 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 237 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 237 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 238 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 238 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 239 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 240 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 241 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 241 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 242 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 242 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 243 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 243 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 244 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 244 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 245 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 245 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 246 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 246 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 247 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 247 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 248 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 248 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 249 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 249 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 250 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 251 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 252 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 253 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 254 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 254 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 255 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 255 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 256 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 257 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 257 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 258 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 258 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 259 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 260 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 261 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 261 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

vícios, mas a empresa ficou inerte.

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 262 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 263 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 264 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 265 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 266 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 267 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 267

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 268 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 268

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 269 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 270 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 270

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência

vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 271 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.

Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 271

pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital,

certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou inerte.
Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 272 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 272 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 273 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 273 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 274 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 274 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 275 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 275 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 276 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 276 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Fornecedor JNS DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado para o 277 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital.
~~Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa ficou~~

Fornecedor EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inabilitado para o 277 pelo motivo: A empresa apresentou as declarações sem assinatura digital, descumprindo regra do edital. Além disso, a empresa apresentou certidão de falência vencida. Ademais, foi concedido prazo para corrigir os referidos vícios, mas a empresa

Não existem fornecedores inabilitados para o pregão.